



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025

EMENTA: Institui a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que tenham cônjuge, companheiro, filho ou outro dependente com deficiência, nos termos e condições que especifica.

AUTORIA: Vereador Ademir Albano Lopes e Vereadora Amarilis de Oliveira Ribeiro.

Os Vereadores, que esta subscreve, nos termos regimental, propõem a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2.025**.

EMENDA ADITIVA₂/2025

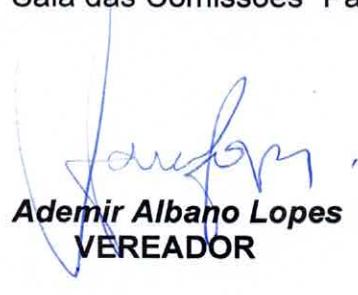
Acresce ao artigo 3º do projeto de lei em questão, o parágrafo 1º, renumerando os demais, com a seguinte redação:

“(...)

§1º. No caso dos servidores:

- I – submetidos à escala de 12X36 horas, a carga horária será reduzida para 10 horas por plantão;
 - II – com jornada semanal de 20 horas, a carga horária será reduzida para 15 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade do servidor e da administração pública;
- (...)"

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 21 de março de 2.025.


Ademir Albano Lopes
VEREADOR


Amarilis Oliveira Ribeiro
VEREADORA